



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMECELT

Portaria nº 023/SEMECELT/2020

São Francisco do Guaporé, 18 de maio de 2020;

***Prorrogação de suspensão das aulas em favor de medidas de prevenção contra a propagação da COVID-19 (corona vírus) em toda rede pública municipal de ensino e dá outras providências.***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o Professor Marcio Souza Magalhães, no uso das atribuições legais de acordo com a Portaria de Nomeação nº 0131/GAB/2020 e considerando o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei nº 9.394/1996.

Considerando o Decreto nº 25.049/2020 do Poder Executivo do Estado de Rondônia em que decreta situação de **Calamidade** no âmbito da saúde Pública em todo território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020 decorrentes do novo corona vírus – COVID-19, e dá outras providências.

RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar a suspensão de todas as atividades escolares, em favor de medidas de prevenção e enfrentamento a propagação do vírus COVID - 19 (corona vírus) em toda rede publica municipal de ensino.

**Art. 2º** Respeitadas às normas legais, seguir as orientações da secretaria municipal de saúde e devendo ser divulgado na comunidade escolar e assim promover atividades de orientação e prevenção.

**Art. 3º** Suspender até 30/06/2020 às aulas presenciais, podendo ser prorrogados por igual período ou pelo período que a situação de emergência exigir, comprovada pelos órgãos competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO – SEMECELT

**Art. 4º** Todas as atividades educacionais em todas as instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino continuam por meios e tecnologias de informação e comunicação para a oferta de aulas não presenciais, por intermédio de plataformas digitais, radiofusão ou outro meio admitido na legislação pertinente vigente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus devidos efeitos jurídico e financeiro e estará vigente enquanto persistir os decretos de suspensão das atividades escolares em virtude do vírus COVID 19 (corona vírus);

Edifício sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de São Francisco do Guaporé/ RO, em **18/05/2020**.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

**Márcio Souza Magalhães**  
**Sec. Mun. de Educação**  
**Cultura, Esporte Lazer & Turismo.**  
**Portaria nº. 0131/GAB/2020**